



P O R T A R I A Nº 015 /84 020

O Diretor-Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Recife, no uso de suas atribuições e "ad referendum" do Conselho de Administração,

RESOLVE:

Art.1º - Criar a linha transversal T-441, TIÚMA/TABATINGA, com o seguinte itinerário:

SENTIDO TIÚMA/TABATINGA

BR-408 (Terminal), Av. Belmiro Correia, Estrada de Aldeia, Rua da Linha, Rua Pierre Collier, Praça Luiz Antonio de Souza (Terminal da Fábrica), Rua Pierre Collier, Rua da Linha, Estrada de Aldeia, Av. Luiz de Medeiros (Ponto de Retorno).

SENTIDO TABATINGA/TIUMA

Av. Luiz de Medeiros (Ponto de Retorno), Estrada de Aldeia, Rua da Linha, Rua Pierre Collier, Praça Luiz Antonio de Souza (Terminal da Fábrica), Rua Pierre Collier, Rua da Linha, Estrada de Aldeia, Av. Belmiro Correia, BR-408 (Terminal).

Art.2º - Determinar que a linha ora criada seja operada pela Permissionária Rodoviária Metropolitana Ltda.

Art.3º - Determinar que a mencionada linha seja operada com frota, frequência e horários a serem estipulados pela EMTU/Recife em Ordem de Serviço Operacional;

Art.4º - Estabelecer que a tarifa da referida linha seja correspondente a do Segundo Anel Tarifário;

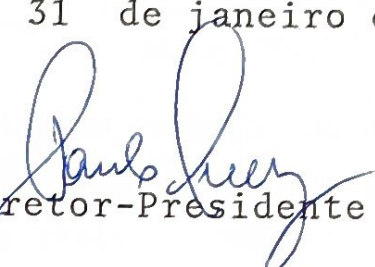


EMTU/RECIFE

continuação da Portaria nº 015/84

Art.5º - Estabelecer que a presente Portaria
entre em vigor no dia 01 de fevereiro de 1984.

Recife, 31 de janeiro de 1984.


Diretor-Presidente

a) PAULO FERNANDO MONTEIRO DE QUEIROZ